PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 41/66

REVOGADA PELA Lei nº 1.964 EM 31 / 12 / 1966 VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no montante de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) destinado a reforçar a verba "651-3.1.2.0.99 - Material de Consumo", constante da tabela explicativa de despesas do orçamento vigente.

Art. 2º - O Crédito de que trata a presente lei deverá ser aberto de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/3/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em - 18 de agôsto de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) ARARÉ GUIRAHY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO 044
PROJETO DE LEI 041/66
AUTORIA Executivo

dan/